



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 13/2017 – CGMP

SÃO LUÍS (MA), 31 DE MARÇO DE 2017.


O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 013/91 c/c o Provimento nº 01/2015-CGMP;

RESOLVE:

Remarcar a realização de **Correição Ordinária**, para o fim de vitaliciamento, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, para o período de **05 a 07 de abril de 2017**, delegando ao Promotor de Justiça Corregedor **Cassius Guimarães Chai** tal atribuição, nos termos do Provimento nº 01/2015-CGMP¹, que estabelece o regimento das correições e inspeções no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão e dá outras providências.

PERÍODO	PROMOTORIA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
05 a 07/04/2017	PJ da comarca de Dom Pedro	Ariadne Dantas Meneses
05 a 07/04/2017	Responde p/ PJ da comarca de Joselândia	João Viana dos Passos Neto
05 a 07/04/2017	PJ da comarca de Bom Jardim	Fábio Santos de Oliveira

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. Cumpra-se.


Suvamy Vivekananda Meireles
Corregedor-Geral do Ministério Público

1 Art. 31 - Os Promotores de Justiça em estágio probatório serão correicionados ordinariamente uma vez por ano, respeitado o interstício de dez (10) meses entre as duas correições.